



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 20

FLS. 83

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.673/2020.

**Objeto:** Concede licença-prêmio a servidora pública municipal Sra. Dinalva Neves de Miranda Piovesan, Braçal Feminino, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, requerimento administrativo protocolado na data de 26 de maio de 2020, sob n.º 2429/2020, no qual a servidora pública municipal Sra. Dinalva Neves de Miranda Piovesan, requer a concessão de licença-prêmio;

**CONSIDERANDO**, Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, datada de 06 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO**, manifestação favorável da Secretária Municipal da Educação e Cultura, Prof.ª Maria Edna Cristal;

**CONSIDERANDO**, Parecer SNJ n.º 30/2020, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, datado de 26 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar n.º 47/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar n.º 48/2015, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 47/2015;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença-Prêmio, a servidora pública municipal Sra. Dinalva Neves de Miranda Piovesan, Braçal Feminino, portadora do RG n.º 37.776.037-7, inscrita no CPF sob n.º 796.594.205-44, no período de 27 de maio de 2020 a 25 de junho de 2020.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de junho de 2020 sua publicação.

**Art. 3.º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 27 de maio de 2020.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

**Alvanir S. Ventura**  
Secretário Municipal da Administração.